



**MUNICÍPIO DO FUNCHAL**  
**DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**  
**DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO**

**EDITAL N.º 158 /2018**

**INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO AUTOMÓVEL NA ESTRADA MONUMENTAL**

Bruno Ferreira Martins, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t) n.º 1 do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo Despacho de Exercício, Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Funchal, em 23 de outubro de 2017, publicitado pelo Edital n.º 457/2017, de 24 de outubro, torna público que, por motivo de obras, torna-se necessário interromper a circulação automóvel na Estrada Monumental, troço compreendido entre a Rua Simplício dos Passos de Gouveia e a Rua St. Helier, nos dias **10 e 11** de Abril, entre as **08h00** e as **20h00**.

A circulação neste arruamento será apenas permitida aos residentes, acesso a garagens e ao Hotel, sendo que para o efeito, o troço entre o C.C. Monumental Lido e a Rampa do Lido, assim como o troço entre a Rua St. Helier e o Hotel Alto Lido, funcionarão nos dois sentidos.

Durante a interrupção a carreira 01 da Horários do Funchal, circulará alternativamente pela Rua Simplício dos Passos Gouveia e Rua St. Helier.

Esta interrupção será coordenada pela Polícia de Segurança Pública.

Município do Funchal, aos 09 de abril de 2018

O Vereador com delegação e subdelegação de competências do Presidente da Câmara

Bruno Ferreira Martins